



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 15 DE JULHO 2010 – ANO XX - 1062 – Suplemento

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 8.341

de 8 de julho de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 24.120/2010, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
394	02.11.02.08.244.0017.2042.3.3.90.30	Assistência Social	12.000,00
397	02.11.02.08.244.0017.2042.3.3.90.39	Assistência Social	18.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso orçamentário proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício referente ao Convênio com a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – projeto complementando renda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de julho de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 8 de julho de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dállo

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente - substituto

DECRETO Nº 8.342

de 8 de julho de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 23.674/2010, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
407	02.11.02.08.244.0017.1003.4.4.90.51	Assistência Social	300.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso orçamentário proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício referente a Convênio Estadual – construção do centro dia – Botucatu.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de julho de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 8 de julho de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dállo

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente – Substituto

DECRETO Nº 8.343

de 8 de julho de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 23.659/2010, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
74	02.02.02.15.452.0003.2007.3.3.90.36	Planejamento	65.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
77	02.02.02.15.452.0003.2007.4.4.90.52	Planejamento	65.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de julho de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 8 de julho de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dállo

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.344

de 8 de julho de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 23.920/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
663	02.01.04.08.244.0003.2007.4.4.90.52	Fundo Social de Solidariedade	15.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso orçamentário proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício referente ao Convênio com o Fundo de Solidariedade do Estado de São Paulo – projeto cozinha modelo – geração de renda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de julho de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 8 de julho de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dállo

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente - substituto

DECRETO Nº 8.345

de 14 de julho de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 24.846/10 e 24.847/10, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
516	02.14.02.17.512.0012.2026.3.3.90.39	Obras	150.000,00
515	02.14.02.17.512.0012.2026.3.3.90.30	Obras	200.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
514	02.14.02.17.512.0012.2026.3.1.90.34	Obras	350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de julho de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal de Botucatu

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de julho de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dállo

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente – Substituto

DECRETO Nº 8.346

de 14 de julho de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 24.806/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor R\$
55	02.01.04.08.244.0003.2007.3.3.90.30	Fundo Social de Solidariedade	12.000,00
58	02.01.04.08.244.0003.2007.3.3.90.39	Fundo Social de Solidariedade	6.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$12.000,00 (doze mil reais) – convenio praça do idoso;
- proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do

exercício de 2009, na importância no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) – contrapartida convênio praça do idoso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de julho de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de julho de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.347

de 14 de julho de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 24.706/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
171	02.04.04.12.243.0005.2110.3.3.90.30	Divisão Alimentação Escolar	300.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de julho de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de julho de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.348

de 14 de julho de 2010

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e face o constante no Processo Administrativo nº 7.335/10;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam estipulados os seguintes valores para a tarifa dos serviços de táxi no Município de Botucatu:

a)	Bandeira	R\$4,00
b)	Quilômetro rodado na Bandeira I	R\$3,00
c)	Quilômetro rodado na Bandeira II	R\$3,60
d)	Hora Parada	R\$20,00

Parágrafo único. A Bandeira II corresponde ao dispositivo integrante do taxímetro, que poderá ser acionado no horário das 18h às 6h, nos dias úteis e sábados, sendo livre nos domingos e feriados.

Art. 2º Os taxímetros devem ter seus valores em reais alterados e devem ser verificados e aferidos junto ao IPÊM-SP.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor no dia 27 de julho de 2010.

Botucatu, 14 de julho de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de julho de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.349

de 14 de julho de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 21.713/2010, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$2.115.000,00 (dois milhões e cento e quinze mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
112	02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.39	Educação	30.000,00
129	02.04.02.12.361.0004.2101.3.3.90.30	Educação	200.000,00
154	02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.90.36	Educação	35.000,00
179	02.04.05.12.361.0004.2140.3.3.90.30	Educação	600.000,00
181	02.04.05.12.361.0004.2140.3.3.90.36	Educação	50.000,00
184	02.04.05.12.361.0004.2140.4.4.90.52	Educação	400.000,00
190	02.04.05.12.365.0004.2140.3.3.90.30	Educação	200.000,00
191	02.04.05.12.365.0004.2140.3.3.90.39	Educação	500.000,00
192	02.04.05.12.365.0004.2140.4.4.90.52	Educação	100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$2.115.000,00 (dois milhões e cento e quinze mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
110	02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.30	Educação	30.000,00
131	02.04.02.12.361.0004.2101.4.4.90.52	Educação	200.000,00
153	02.04.03.12.365.0004.2100.3.3.90.30	Educação	35.000,00
178	02.04.05.12.361.0004.2140.3.1.90.34	Educação	350.000,00
182	02.04.05.12.361.0004.2140.3.3.90.39	Educação	1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de julho de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal de Botucatu

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de julho de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.351

de 15 de julho de 2010.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 24.656/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
509	02.14.02.15.452.0007.1004.4.4.90.51	Obras	1.530.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, na importância no valor de R\$890.455,68 (oitocentos e noventa mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos);
- proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$639.544,32 (seiscentos e trinta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de julho de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de julho de 2010, 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.353

de 15 de julho de 2010.

“Altera o Decreto nº 7.846/09, que regulamenta o processo de atribuição de classes para professores de educação infantil e ensino fundamental (1º ao 5º ano) da rede municipal de ensino.”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 24.962/2010, D E C R E T A:

Art.1º. O artigo 3º e seu § 2º, do Decreto nº 7.846, de 28 de janeiro de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º. Em ambas as fases, será utilizado como critério de classificação o tempo de efetivo exercício como profissional habilitado do Magistério da Rede Municipal de Ensino, considerando-se como referência o mês de outubro do ano anterior de acordo com legislação Municipal.

§ 2º - A classificação levando-se em consideração o tempo de efetivo exercício, será afixado na Secretaria Municipal de Educação, como também nas Unidades Escolares onde os professores deverão assinar termo de conhecimento da mesma.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Botucatu, 15 de julho de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 15 de julho 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente - Substituto

DECRETO Nº 8.354

de 15 de julho de 2010.

“Altera o Decreto nº 7.847, que regulamenta o processo de atribuição de classes para professores do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) da rede municipal de ensino.”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 24.009/2010, D E C R E T A:

Art.1º. O artigo 4º e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 7.847, de 28 de janeiro de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 4º. Em ambas as fases, será utilizado como critério de classificação o tempo de efetivo exercício como profissional habilitado do Magistério da Rede Municipal de Ensino, considerando-se como referência o mês de outubro do ano anterior de acordo com legislação Municipal.

§ 1º - A classificação será elaborada considerando-se o tempo de efetivo exercício do professor da rede municipal de ensino, incluindo-se aquele em que eventualmente tenha exercido, de forma não concomitante, função em comissão junto a Secretaria Municipal de Educação, em cargos de especialista em educação (Chefe de Divisão, Diretor, Coordenador Pedagógico e Assistente Técnico).

§ 2º - A classificação levando-se em consideração o tempo de efetivo exercício será afixado com antecedência na Secretaria Municipal de Educação, como também nas Unidades Escolares onde os professores deverão assinar termo de conhecimento da mesma.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Botucatu, 15 de julho de 2010.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 15 de julho 2010, 155º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente - Substituto